

DATA: 24/11/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

CAMPANHA: INSTITUCIONAL

Assunto: Solicitação de **Sessão Pública** para a abertura de envelopes referentes à realização de serviços especializados, com base no art. 14, § 2º, da Lei nº 12.232/2010. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção audiovisual para a campanha Institucional do Governo do Estado de Rondônia.

1 - Objeto

Produção de 1 (um) filme de 60" (sessenta segundos) com período de veiculação/utilização de 12 (doze) meses nos meios TV aberta, TV fechada, TV segmentada, TV religiosa, DOOH, internet, englobando youtube do órgão, Intranet, redes sociais, plataformas de celulares e tablets e utilização em palestras e eventos do Ministério. E cessão de direitos de uso de imagem e som por tempo indeterminado no youtube e acervo do cliente; E 5 (cinco) versões de 30" (trinta segundos) com período de veiculação/utilização de 12 (doze) meses nos meios TV aberta, TV fechada, TV segmentada, TV religiosa, DOOH, internet, englobando youtube do órgão, Intranet, redes sociais, plataformas de celulares e tablets e utilização em palestras e eventos do Ministério. E cessão de direitos de uso de imagem e som por tempo indeterminado no youtube e acervo do cliente;

2 - Orçamento

Produção de filme de 60"

Peça: Filme (Institucional);

Minutagem: 60" (sessenta segundos);

Quantidade: 01 (um);

Praça: Rondônia;

Período: 12 (doze) meses;

Acessibilidade: legenda e libras;

Utilização: TV aberta, TV fechada, TV segmentada, Internet, englobando YouTube do órgão, Intranet, redes sociais, plataforma de celulares e tablets, mídias digitais, mídia alternativa, mídia exterior, feiras e eventos. E cessão de direitos de uso de imagem e som por tempo indeterminado no YouTube do órgão.

Produção de filme de 30"

Peça: Filme (Infraestrutura, Saúde, Educação, Segurança e Social);

Minutagem: 30" (trinta segundos);

Quantidade: 05 (cinco);

Praça: Rondônia;

Período: 12 (doze) meses;

Acessibilidade: legenda e libras;

Utilização: TV aberta, TV fechada, TV segmentada, Internet, englobando YouTube do órgão, Intranet, redes sociais, plataforma de celulares e tablets, mídias digitais, mídia alternativa, mídia exterior, feiras e eventos. E cessão de direitos de uso de imagem e som por tempo indeterminado no YouTube do órgão.

Custos Inclusos: Despesas com despachante e liberações para montagem de cenário, caso necessário, incluindo montagem, desmontagem e manutenção em cada cidade. Equipamento de câmera e iluminação. Despesas de logística da equipe. Cachê de figurantes. Taxa Condecine.

O orçamento deve considerar a entrega dos filmes finalizados e prontos para serem veiculados.

Obs: Set com precauções necessárias contemplando os EPIs (equipamentos de proteção individual); produtos necessários e recomendados para combate e prevenção à pandemia, tais como: máscaras; luvas, botas, álcool líquido e em gel; além de todo tipo de produto de higienização e esterilização pessoal e completa para os equipamentos; os ambientes a serem filmados, os objetos de arte, os transportes; os figurinos e demais itens necessários à produção. Considerar despesas com passagens aéreas; transporte; hospedagem e alimentação para o elenco ir gravar caso não sejam da cidade onde irá acontecer a produção.

3 - Itens complementares

3.1 – Reunião de briefing por videoconferência, com a presença do fornecedor, antes de iniciar o trabalho, para alinhamento da pauta;

3.2 – Apresentar o cronograma referente à produção para avaliação da agência e cliente;

3.3 – Forma de pagamento: o valor terá seu processo de faturamento realizado pela Agência Nacional de Propaganda;

3.4 – Caso haja o cancelamento do projeto por parte do cliente (Governo do Estado de Rondônia), a qualquer momento, a produtora será avisada para suspender as atividades e não dar sequência à captação dos filmes, evitando possíveis prejuízos, sendo que não haverá pagamento de filmes que não foram captados;

3.5 – O cliente fará o pagamento apenas dos filmes entregues na sua íntegra, ou seja, finalizados conforme briefing e acordado com o Governo do Estado de Rondônia.

4 – Cotação

4.1 – As propostas deverão ser enviadas em 02 vias originais em envelopes fechados (lacrados), que identifiquem o fornecedor (timbrados).

4.2 – A proposta deverá contemplar todos os itens que constam neste *Briefing* de Produção.

4.3 – As propostas e envelopes deverão estar em nome do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, aos cuidados da **Agência Nacional de Propaganda**:

4.4 – A Sessão Pública que será realizada no dia 25 de novembro de 2021, às 9h, no endereço: Av. Lauro Sodré, 1865 – Bairro Pedrinhas Porto Velho – RO, onde será realizada a abertura de envelopes de preço para produção de 06 filmes da campanha PET 002/2021 - AÇÕES DE GOVERNO 2021.

4.5 – O resultado da abertura dos envelopes, depois de finalizados os procedimentos relatados no item 5 – Critérios de Seleção de Preços, será comunicado pela agência aos participantes do certame.

5 – Critérios de Seleção de Preços

5.1 – Abertos os envelopes, os fornecedores serão classificados em primeiro, segundo e terceiro colocados.

Observações sobre os Critérios de Seleção de Preços

- Abertos os envelopes e verificada a conformidade das propostas com o *Briefing* de Produção, o autor da proposta de menor preço será considerado habilitado ao fornecimento do serviço, e seu orçamento será encaminhado para avaliação do cliente.
- Cabe salientar que, embora observados os princípios legais, os procedimentos aqui adotados não se confundem com processo licitatório, visto que o Governo do Estado de Rondônia possui agência licitada para a execução dos serviços de publicidade, conforme estabelecido no artigo primeiro da Lei nº 12.232/10.

6 – Obrigatoriedades

6.1 – Somente pessoas físicas ou jurídicas com Certificado de Registro no Cadastro Geral de Fornecedores - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º do Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93.

6.2 – As cotações, em papel timbrado, no original, devem conter elementos de identificação do fornecedor (nome empresarial, endereço, CNPJ ou CPF, telefone) e a identificação do responsável pela cotação (nome completo, cargo na empresa, RG e CPF), data e assinatura digital;

6.3 – Com a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito – e em atividade – no CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual e municipal, conforme o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido;

6.4 – O orçamento deverá ter validade de 30 dias;

6.5 – A agência irá considerar que o fornecedor está contemplando todos os itens deste *Briefing* de Produção;

6.6 – Os dados do fornecedor no orçamento devem coincidir com os dados da Nota Fiscal e do carimbo nos orçamentos originais;

6.7 – Caso o fornecedor seja optante pelo Simples, emitir declaração de optante pelo Simples, para que não haja a retenção no momento do faturamento;

6.8 – Nenhuma despesa será liquidada ou paga sem a efetiva comprovação da execução dos serviços a cargo do contratado;

6.9 – Manter, por si e por seus prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhes sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do contratante;

6.10 – Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto desta consulta, que envolva o nome do contratante, mediante sua prévia e expressa autorização, e exigir o mesmo procedimento de seus eventuais contratados;

6.11 – Em casos de contratação de terceiros para a execução, total ou parcial, dos serviços estipulados, exigir dos eventuais contratados, no que couberem, as mesmas condições aqui firmadas;

6.12 – O material gerado não poderá ser utilizado, cedido ou comercializado para outro cliente/fornecedor, deverá ser tratado com sigilo, não podendo ser divulgado em partes ou na sua totalidade.